



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

38.395

Data

16-11-2015

Projeto de

Lei nº 46/2015

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a elevar os valores das subvenções sociais previstas na Lei nº 2.568, de 17 de novembro de 2014, às entidades que especifica.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.

Em

16/11/2015

Diretor de Secretaria

Ao Vereador para Relator
Valentim Marques de Almeida R.

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 639/2015

Pompeia, 11 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 46/2015

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor das subvenções sociais autorizadas pela Lei nº 2.568, de 17 de novembro de 2014, às entidades que especifica", a fim de ser submetido à douda apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura esclarecemos que estamos propondo a alteração dos valores das subvenções sociais autorizadas para o exercício de 2015, às entidades especificadas no texto legal, a fim de que possam dar continuidade aos seus projetos sociais e atendimento aos nossos munícipes.

Estando o mérito plenamente justificado, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

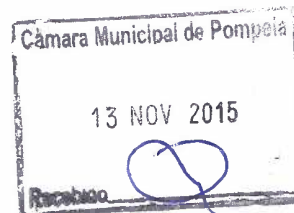
As Comissões competentes.
Pompeia, 16/11/2015

[Assinatura]
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 46 / 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR OS VALORES DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.568, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

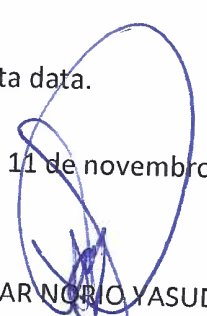
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os valores das subvenções sociais autorizadas pela Lei nº 2.568, de 17 de novembro de 2014, às entidades abaixo especificadas:

	R\$		R\$
- ACE – Assoc. Coml. e Empresarial de Pompeia.....de	25.000,00	para	33.000,00
- Santa Casa de Pompeiade	1.150.000,00	para	1.800.000,00
- SIM – Serviço de Integração de Menores.....de	81.000,00	para	86.000,00
- APAE – Assoc.de Pais e Amigos dos Excepcionais...de	60.000,00	para	65.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Pompeia, 11 de novembro de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal